



Decreto nº 048, de 05 de setembro de 2019.

“Institui ponto facultativo no dia 09 de setembro de 2019 até 13:00h, e dá outras providências.”

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art.1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de setembro de 2019 até as 13:00h, em virtude da realização da XX Festa do Peão de Santo Antônio do Grama.

Parágrafo único. O ponto facultativo se estenderá a todos os servidores municipais.

Art.2º Os serviços essenciais serão mantidos conforme escala própria, a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama,
Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de setembro do
ano de dois mil e dezenove (05.09.2019).*

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 05.09.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo